



## Minuta - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 007/2026. Dispensa  
Eletrônica nº 005/2026.

**Tipo de Licitação:** menor preço por item

### PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA**, com sede na Praça Tancredo Neves, n.º 36, Centro, Acaiaca/MG, neste ato representada por seu Presidente, João Paulo Araújo, torna público para ciência e conhecimento dos interessados que, atendendo à solicitação do Presidente da Câmara, realizará **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, com critério de **juízo de menor preço por item**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares vigentes, por meio do Agente de Contratação, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**DO OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) **NOTEBOOKs** com o pacote office original incluso, que possua no mínimo as seguintes especificações técnicas: processador igual ou superior ao intel core i5 de 12ª geração, frequência base mínima de 2.4 ghz e turbo de até 4.40 ghz ou superior; cache mínimo de 12 mb; mínimo de 8 núcleos (combinando performance-cores e efficient-cores). memória ram: 8 gb ddr4 de 3200 mhz ou superior; expansível até 32 gb ou superior (mínimo de 2 slots disponíveis). armazenamento: ssd de 512 gb nvme pcie 4.0 ou superior; velocidade de leitura mínima: 3.500 mb/s; velocidade de gravação mínima: 3.000 mb/s. sistema operacional tipo windows 11 home, 64 bits, ou superior. tela: 15,6" led, painel tn ou ips; resolução mínima: full hd (1920x1080); proporção 16:9; frequência mínima de 60 hz; antirreflexo. placa de vídeo: intel uhd integrada ou superior, com suporte a 4 gb de memória compartilhada. conexões: 1x porta ethernet rj-45; 1x porta hdmi 2.1; 2x portas usb 3.2 gen 1; 1x porta



usb tipo-c thunderbolt 4; 1x porta usb 3.2 adicional (5 gbps). conectividade: wi-fi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/ax); bluetooth 5.1 ou superior. segurança: trava tipo kensington; placa de rede gigabit ethernet com suporte a wake on lan. webcam: resolução hd (720p). teclado e touchpad: teclado abnt2 com teclado numérico independente; touchpad multigestual, resistente à umidade, áudio: alto-falantes estéreo; tecnologia trueharmony ou equivalente. bateria interna de 3 células (mínimo 50 wh); autonomia de até 7 horas (dependendo do uso). fonte: adaptador ac bivolt, 90w, 3 pinos, com certificação inmetro. cor: cinza aço ou similar, manual em português; garantia mínima de 12 meses do fabricante/fornecedor; e 01 (um) **MONITOR** tipo profissional, tamanho diagonal de 55" ou superior, borda igual ou inferior a 2.50mm, painel tipo IPS, resolução igual ou superior 1920 x 1080, contraste tipo 1000:1 ou superior, ângulo de visão igual ou superior a 175°/175° mínimo de 02 (duas) entradas de HDMI, entrada de DVI, entrada de USB, entrada de RF, entrada de áudio, garantia do fabricante mínimo de 12 (doze) meses, manual em português.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Instrumento de Contratação será Regido pela Lei 14.133/21, em especial ao art. 75, inciso II e demais legislação vigentes aplicáveis ao caso.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado referente à aquisição dos itens constantes no anexo I deste aviso é de R\$ 14.444,54 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Propostas serão recepcionadas exclusivamente por meio da Plataforma “[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)”, a partir das 00h15min do dia 16/06/2026, encerrando-se às 08h30min do dia 19/06/2026.



**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19/06/2026 a partir das 08h31min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h30min do dia 19/06/2026  
– Duração da sessão: 01h00min.

**ATENÇÃO:** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

- Referência/hora: **Horário de Brasília/DF.**
- Local/Plataforma: Licitar digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)
- Critério de Julgamento: **Menor Preço por item**
  - O modo de disputa desse certame será o **aberto**, conforme disposições contidas no inc. I. do artigo 56, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
- Participação exclusiva de EPP/ME.

**DO OBJETO:** Aquisição de 01 (um) **NOTEBOOK** com o pacote office original incluso, que possua no mínimo as seguintes especificações técnicas: processador igual ou superior ao intel core i5 de 12ª geração, frequência base mínima de 2.4 ghz e turbo de até 4.40 ghz ou superior; cache mínimo de 12 mb; mínimo de 8 núcleos (combinando performance-cores e efficient-cores). memória ram: 8 gb ddr4 de 3200 mhz ou superior; expansível até 32 gb ou superior (mínimo de 2 slots disponíveis). armazenamento: ssd de 512 gb nvme pcie 4.0 ou superior; velocidade de leitura mínima: 3.500 mb/s; velocidade de gravação mínima: 3.000 mb/s. sistema operacional tipo windows 11 home, 64 bits, ou superior. tela: 15,6" led, painel tn ou ips; resolução mínima: full hd (1920x1080); proporção 16:9; frequência mínima de 60 hz; antirreflexo. placa de vídeo: intel uhd integrada ou superior, com suporte a 4 gb de memória compartilhada. conexões: 1x porta ethernet rj-45; 1x porta hdmi 2.1; 2x portas usb 3.2 gen 1; 1x porta usb tipo-c thunderbolt 4; 1x porta usb 3.2 adicional (5 gbps). conectividade: wi-fi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/ax); bluetooth 5.1 ou superior. segurança: trava tipo kensington; placa de rede gigabit ethernet com suporte a wake on lan. webcam: resolução hd (720p). teclado e touchpad: teclado abnt2 com teclado numérico independente;



touchpad multigestual, resistente à umidade, áudio: alto-falantes estéreo; tecnologia trueharmony ou equivalente. bateria interna de 3 células (mínimo 50 wh); autonomia de até 7 horas (dependendo do uso). fonte: adaptador ac bivolt, 90w, 3 pinos, com certificação inmetro. cor: cinza aço ou similar, manual em português; garantia mínima de 12 meses do fabricante/fornecedor; e 01 (um) **MONITOR** tipo profissional, tamanho diagonal de 55" ou superior, borda igual ou inferior a 2.50mm, painel tipo IPS, resolução igual ou superior 1920 x 1080, contraste tipo 1000:1 ou superior, ângulo de visão igual ou superior a 175°/175° mínimo de 02 (duas) entradas de HDMI, entrada de DVI, entrada de USB, entrada de RF, entrada de áudio, garantia do fabricante mínimo de 12 (doze) meses, manual em português.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID.   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| 01   | Aquisição de 01 (um) <b>NOTEBOOK</b> com o pacote office original incluso, que possua no mínimo as seguintes especificações técnicas: processador igual ou superior ao intel core i5 de 12ª geração, frequência base mínima de 2.4 ghz e turbo de até 4.40 ghz ou superior; cache mínimo de 12 mb; mínimo de 8 núcleos (combinando performance-cores e efficient-cores). memória ram: 8 gb ddr4 de 3200 mhz ou superior; expansível até 32 gb ou superior (mínimo de 2 slots disponíveis). armazenamento: ssd de 512 gb nvme pcie 4.0 ou superior; velocidade de leitura mínima: 3.500 mb/s; velocidade de gravação mínima: 3.000 mb/s. sistema operacional tipo windows 11 home, 64 bits, ou superior. tela: 15,6" led, painel tn ou ips; resolução mínima: full hd (1920x1080); proporção 16:9; frequência mínima de 60 hz; antirreflexo. placa de vídeo: intel uhd integrada ou superior, com suporte a 4 gb de memória compartilhada. conexões: 1x porta ethernet rj-45; 1x porta hdmi 2.1; 2x portas usb 3.2 gen 1; 1x porta usb tipo-c thunderbolt 4; 1x porta usb 3.2 adicional (5 gbps). conectividade: wi-fi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/ax); bluetooth 5.1 ou superior. segurança: trava tipo kensington; placa de rede gigabit ethernet com suporte a wake on lan. webcam: resolução hd (720p). teclado e touchpad: teclado abnt2 com teclado numérico independente; touchpad multigestual, resistente à umidade, áudio: alto-falantes estéreo; tecnologia trueharmony ou equivalente. bateria interna de 3 células (mínimo 50 wh); autonomia de até 7 horas (dependendo do uso). fonte: adaptador ac bivolt, 90w, 3 pinos, com certificação inmetro. cor: cinza aço ou similar, manual em português; garantia mínima de 12 meses do fabricante/fornecedor. | UNIDADE | 02     | R\$ 4.042,24   | R\$ 8.084,48 |
| 02   | Aquisição de 01 (um) <b>MONITOR</b> tipo profissional, tamanho diagonal de 55" ou superior, borda igual ou inferior a 2.50mm, painel tipo IPS, resolução igual ou superior 1920 x 1080, contraste tipo 1000:1 ou superior, ângulo de visão igual ou superior a 175°/175° mínimo de 02 (duas) entradas de HDMI, entrada de DVI, entrada de USB, entrada de RF, entrada de áudio, garantia do fabricante mínimo de 12 (doze) meses, manual em português.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 01     | R\$ 6.360,07   | R\$ 6.360,07 |



**Valor Total da Contratação**

R\$ 14.444,54 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2- O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sendo que cada licitante poderá oferecer proposta e lances, observadas as exigências mínimas contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto, devendo informar obrigatoriamente a marca e o modelo de cada um dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. No mesmo sentido, serão desclassificadas propostas que apresentem equipamento(s) que não possuam no mínimo as exigências deste aviso.

**1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:**

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## **2. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e a marca do produto, quando for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de  
Praça Tancredo Neves, n.º 36, Centro, Acaiaca/MG, CEP 35.438-000, e-mail  
legislativoacaiaca@gmail.com



lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

### **3. FASE DE LANCES:**

3.1. A partir das 13h30min do dia 19/06/2026, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

4.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4.1. Alternativamente, o(a) Agente de Contratação poderá dispensar o envio de proposta reajustada, caso o sistema ofereça a função de gerar a proposta final automaticamente.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido



pela Administração;

4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6.5. Não informar a marca e modelo do produto ou que a marca e modelo ofertado não atenda no mínimo à todas as exigências deste aviso.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que: for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.1. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**4.14.** Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação, através da própria plataforma



[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), tanto a proposta realinhada (se solicitada), bem como toda a documentação de habilitação exigida neste processo conforme documentos exigidos a seguir, bem como das declarações exigidas conforme anexos, devendo ser apresentados no prazo de **ATÉ 2 (DUAS) HORAS**, a contar da comunicação por parte da Agente de Contratação. A não apresentação da proposta realinhada se exigida e da documentação, acarretará a **desclassificação do licitante e/ou sua inabilitação caso não anexe todos os documentos e declarações exigidos neste Edital**, podendo ser aplicado as demais penalidades previstas neste Edital, sendo imediatamente convocado os demais licitantes na ordem de classificação para o atendimento.

5.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Deverá o licitante interessado anexar os seguintes documentos mínimos para habilitação:

- A) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ);
- B) O ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa e suas posteriores alterações, devidamente registrado;
- C) O documento pessoal do sócio administrador da empresa;
- D) A Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;
- E) O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- G) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- H) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- I) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- J) Declaração na qual conste que a empresa cumpre os requisitos legais para



a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

5.1.2. É dever do fornecedor anexar previamente a documentação na plataforma.

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.7. Após a habilitação, o licitante deverá anexar no sistema, juntamente de seus outros documentos, o organograma financeiro (divisão do valor total de seu lance vencedor, entre os itens do lote), para que a contratante possa confeccionar o contrato.

5.8. A aplicabilidade do tópico 6.5 deste Aviso de Contratação Direta seguirá as disposições constantes no entendimento firmado pelo TCU nos julgados: 1211/2021 – Plenário, Acórdão 7929/2024 – Primeira Câmara, Acórdão 2441/2021 – Plenário, Acórdão 988/2022 Plenário, Acórdão 2351/2023 Plenário e Acórdão 117/2024 – Plenário.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento



equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do Adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O procedimento será divulgado na imprensa oficial da Câmara Municipal de Acaiaca e no sítio eletrônico oficial (<https://www.camaraacaiaca.mg.gov.br/licitacoes>).

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data ou realizar a contratação direta, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

7.2.1.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.13.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.13.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.13.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

7.13.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITARE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

7.13.5. ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

7.13.6. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA A SER PREENHCIDO PELO FORNECEDOR

Acaiaca/MG, 15 de junho 2026.

João Paulo Araujo Presidente